



No dia 14 de Abril de 1975, reuniu, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, a Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do seu Presidente. Ausentes, no momento do início da reunião, os Drs. Albuquerque de Sousa e Vitor Ângelo.

Aberta a reunião, a Comissão considerou a necessidade de se estabelecerem normas para a apresentação das contas da campanha eleitoral por parte dos partidos políticos.

Foram designados Tenente-coronel Stoffel Martins e o Major Palminha Sacramento para elaborarem um projecto de conta a apreciar pela Comissão.

O Dr. Teixeira da Mota consultou a Comissão sobre se é ou não permitido aos meios de comunicação social divulgarem e comentarem os resultados provisórios, que forem sendo conhecidos, do acto eleitoral.

A Comissão entendeu não haver qualquer obstáculo ou inconveniente nessa divulgação e nesse comentário.

O Dr. Teixeira da Mota também chamou a atenção da Comissão para o facto de muitas das consultas que lhe são feitas pelo telefone serem de resposta fácil e segura, pelo que lhe parece razoável a revisão da deliberação que proíbe toda e qualquer informação pelo telefone ao público, no sentido de se estabelecer uma regra mais flexível.

O Dr. Pinto Soares sugeriu que fique à responsabilidade do membro da Comissão em serviço responder ou não às perguntas que atenda.

No decurso desta intervenção entrou na reunião o Dr. Albuquerque de Sousa.

O Dr. Luis de Azevedo distribuiu o texto do Dr. Piteira Santos subornado ao tema "Cumprir o dever civico de votar" e disse que concordava com ele, apenas lhe parecendo conveniente que se esclareça, através de breve enumeração exemplificativa, o sentido das expressões "corpos administrativos" e "pessoa colectiva pública".

Esta proposta foi aprovada. Também outras alterações de redacção foram introduzidas.

Tajá 5/4/72-

A Comissão deliberou que o texto fosse distribuído na forma habitual e lido por um dos seus membros na E.N. e na Radiotelevisão. Para fazer a leitura foi designado o Capitão-de-fragata Machado e Moura.

O Sr. Presidente deu a conhecer à Comissão a reunião que, com outros membros, tivera com o Conselho da Revolução. O Sr. Presidente transmitiu ao Conselho da Revolução as apreensões da Comissão quanto à forma como alguns partidos orientaram a sua campanha eleitoral.

O Conselho da Revolução estaria interessado em saber quais os partidos que têm aproveitado o seu tempo de antena para fins que não podem entender-se como sendo de campanha eleitoral e em receber sugestões de sanções a aplicar, informação e sugestão que a delegação da Comissão não pode dar. O Sr. Presidente esclareceu que a suspensão do exercício do direito de antena durante cinco dias à FEC(ML) e também de um programa da UDP era anterior à diligência que a Comissão efectuara junto do Conselho da Revolução.

Na sequência desta comunicação à Comissão, o Sr. Presidente informou não haver nenhuma entidade oficial a fazer arquivo da campanha eleitoral, com graves inconvenientes quer sob o ponto de vista da informação, quer até da história.

Depois de considerar este assunto, a Comissão decidiu, por sugestão de capitão-de-fragata Machado e Moura, pedir ao Governo e ao Estado Maior General das Forças Armadas o resultado da análise da campanha eleitoral.

O Dr. Ribeiro Mendes considerou haver vantagem no estabelecimento, pela Comissão, de regras internas a respeito dos partidos que tenham conduta censurável durante a campanha eleitoral e sugeriu o seguinte: só aos partidos que se considerem ofendidos cabe agir contra pessoas e partidos culpados; a Comissão deve agir com certa brandura em relação aos partidos contra quem tenha de actuar; quando houver faltas que devam sofrer sanções, deverá propor-se a suspensão do exercício do direito de antena por um ou dois dias.

Quanto a este ponto, foi referido que o Conselho da Revolução considera a suspensão por cinco dias como o mínimo aceitável.

Neste ponto do andamento dos trabalhos a reunião foi interrompida por breves instantes.

Reiniciados os trabalhos, o Tenente Coronel Steffen Martins sugeriu que oportunamente se fizesse um apelo aos eleitores para darem precedência no exercício do direito de voto aos membros das Forças Armadas e das Forças Militarizadas que se apresentem fardados.

A Comissão aprovou esta proposta.

O Dr. Ribeiro Mendes deu conhecimento do expediente, que foi despachado. Uma queixa do PCP contra membros do MRPP será remetida ao Ministério da Administração Interna; a resposta da Radiotelevisão Portuguesa a uma queixa do PPD será remetida a este Partido; e pedido de um alfaiate para que seja reembolsado das remunerações a pagar a um seu empregado candidato a deputado, correspondentes ao período da campanha eleitoral, será enviado após o fim da campanha, com outros que surjam, ao Ministério da Administração Interna, com o pedido de que o assunto seja considerado.

Finalmente, a Comissão, considerando a vantagem de os seus membros e os seus delegados terem acesso às assembleias de voto, deliberou pedir ao Primeiro Ministro e ao Ministro da Administração Interna despacho regulamentar conjunto estabelecendo essa faculdade.

A reunião encerrou depois desta deliberação.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigi:

Assinado por
Augusto de Moraes Sarmiento